



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR N.107 de 28 DE SETEMBRO DE 2009**

**Disponibilidade de bens.**

Aos Juizes de Direito e Diretores do Foro:

Tendo em vista os termos do Ofício-Circular n. 140/2004, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício 023040553801-000-081, subscrito pelo Sr. Luiz Antônio Zanini Fornerolli, Juiz de Direito da Unidade da Fazenda Pública da comarca da Capital, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Atenciosamente,

Florianópolis, 28 de setembro de 2009.



José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIGIT



**ESTADO DE SANTA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital  
Unidade da Fazenda I**

Expeça-se Ofício-Circular.  
Em, 28/09/2009

Desembargador José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

354696

Ofício nº 023040553801-000-081 Florianópolis, 02 de setembro de 2009.

**Autos nº 023.04.055380-1**

**Ação: Ação Civil Pública/Lei Especial**

**Autor:** Ministério Público do Estado de Santa Catarina

**Réu:** Sérgio Sachet e outros

2009.09.02 13:41:05

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, nos autos em epígrafe, foi afastada a indisponibilidade sobre os bens de Herculano José Furtado, sendo substituída por caução em dinheiro (depósito judicial), em cumprimento a liminar deferida no Agravo de Instrumento n. 2004.02019, conforme as cópias que acompanham o presente.

Dessa forma, para os fins de direito, solicito-lhe apoio no sentido de estender a comunicação de tal decisão a todos os Ofícios de Registro de Imóveis deste Estado, para que procedam ao levantamento de tal gravame no registro do imóvel de propriedade do referido réu.

Agradecendo antecipadamente, desejo reiterar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Luiz Antonio Zanini Fornerolli  
Juiz de Direito

**Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina**  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88.020-901

rps



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital  
Unidade da Fazenda Pública



Autos n. 023.04.055380-1

Ação: Ação Civil Pública/Lei Especial

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Réu: Sérgio Sachet e outros

Vistos etc.

Postulou o réu Herculano José Furtado às fls. 6732-6734 a substituição da caução oferecida – imóvel – por dinheiro, no importe atualizado do que eventualmente terá de ser ressarcido ao erário, em caso de procedência dos pedidos expostos na exordial.

Prefacialmente, registre-se que o parecer ministerial lançado à fl. 596 é no sentido de que pretende o ressarcimento dos valores pagos pelo BADESC a título de honorários advocatícios pagos ao réu Herculano, que representaram R\$ 13.209,55, à época dos fatos.

Desta feita, diante da decisão prolatada pelo e. Tribunal de Justiça no Agravo de Instrumento n. 2004.020195-8, na qual restou estabelecido que os bens indisponibilizados devem ater-se ao grau de responsabilidade do réu, bem como a oferta de caução em dinheiro, o pedido merece deferimento.

Assim, DEFIRO a substituição da caução por dinheiro, no importe total dos valores pagos ao réu pelo BADESC, a título de honorários, devidamente atualizados, que deverá ser realizado em conta vinculada ao Juízo.

Após a vinda do comprovante de depósito, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente para cancelamento da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital  
Unidade da Fazenda Pública



Indisponibilidade.

Item "c".

Oficie-se, ademais, conforme requerido à fl. 6733.

Intimem-se. Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 19 de agosto de 2009.

**Luz Antonio Zanini Forneroli**

Juiz de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

**Pesquisar por** :    
**Número** :   Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

**Processo** 2004.020195-8 Agravo de Instrumento  
**Distribuição** DESEMBARGADOR FRANCISCO OLIVEIRA FILHO (Titular), por Sortelo em 30/08/2004 às 18:53  
**Órgão Julgador** SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO  
**Origem** Capital / 2ª Vara da Fazenda 02304055380.1  
**Objeto da Ação** Decisão proferida na ação civil pública, referente ao projeto Medicamentos Genéricos - Solução Catarinense, que resultou na constituição da empresa Indústria de Genéricos Santa Catarina S/A.  
**Número de folhas** 241  
**Última Movimentação** 24/03/2006 às 07:13 - Protocolada Petição ao Vice-Presidente  
**Última Carga** **Origem:** DJ - Secretaria de Informações Processuais (Seção de Informações) **Remessa:** 04/02/2005  
**Destino:** Everaldo Luís Restanho **Recebimento:** 04/02/2005

**Incidentes / Recursos** Clique aqui para ir até os incidentes e recursos

Partes do Processo (Todas)

**Participação Agravante** **Partes ou Representantes**  
**Herculano José Furtado**  
**Advogado:** Alexandre Brito de Araújo  
**Advogado:** Everaldo Luís Restanho  
**Advogado:** Tullo Cavalazzi Filho  
**Advogado:** Rodrigo Pitrez de Oliveira  
**Advogado:** Wilson Michel Jensen  
**Representante do Ministério Público**  
**Promotor :** Paulo de Tarso Brandão (Promotor)  
**Promotora :** Vanessa Wendhausen Cavalazzi Gomes (Promotora)  
**Roberval Silva**  
**Sérgio Sachet**  
**Arno Garbe**  
**Paulo Alberto Duarte**  
**Pedro Ananias Alves**  
**Lothar Stein**  
**Aldo Mário Schneider**  
**B & C Consultoria e Serviços**  
**Hemsby do Brasil**  
**Amilton Giacomo Tomazi**  
**Carlos Alberto Furtado**  
**Celso Antonio Lamin**  
**Constantino Assis**  
**Eriberto Luchetenberg**  
**Felipe Avelar Ferreira**  
**Hamilton George Kurschus**  
**Jairo Arno de Mattos**  
**João José Cândido da Silva**  
**João Carlos de Borba**  
**Laboratório Gemballa Ltda.**  
**Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda**  
**Lotar Dieter Maas**  
**Marcos Henrique Pereira**  
**Maria Isabel Kurschus Assis**  
**Mário Cesar Sandri**  
**Mário Reis**  
**Michel Scaff**  
**Multitrade Comércio e Participações Ltda.**  
**Nauter Santiago Rosa**  
**Silvio Sandri**  
**Sérgio Sachet Junior**  
**Taciana Maria Gonçalves**

Movimentações (Todas)

Data	Movimento
06/07/2007 às 09:59	Arquivo Temporário - Aguarda decisão Tribunais Superiores ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
09/05/2006 às 16:43	Encaminhado ao destino pela Expedição ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
09/05/2006 às 12:33	Recebido Expedição ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
27/04/2006 às 13:51	Remessa à Divisão de Recursos ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
26/04/2006 às 16:42	Remessa à Seção de Xerox ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de</b>

	<b>Instrumento)</b> <i>com Charles</i>
25/04/2006 às 18:41	Remessa à Divisão de Recursos ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
25/04/2006 às 18:15	Volta da PGJ ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
12/04/2006 às 15:24	Vista à PGJ ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>"Art. 544§2º do CPC, por aplicação analógica, nos termos do art. 3º CPP"</i>
11/04/2006 às 20:58	Registrada Interposição de Agravo de Inst. no Rec. Especial ( <b>Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
28/03/2006 às 14:49	Remessa à Divisão de Recursos ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
27/03/2006 às 16:50	Volta do Advogado ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
24/03/2006 às 07:13	Protocolada Petição ao Vice-Presidente <i>Protocolo: 45258 Peticionante: Herculano José Furtado Agravo de Instrumento</i>
15/03/2006 às 11:05	Vista ao Advogado ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Everaldo Luís Restanho.</i> <i>Retirado mediante autorização por Luiz Cláudio da Rosa.</i>
14/03/2006 às 12:03	Publicado Despacho de Recurso Especial Negado ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>DJ Nº 11862</i>
22/07/2005 às 16:47	Concluído ao 2º Vice-Presidente ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
22/07/2005 às 15:24	Na Divisão de Recursos ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>D-4</i>
20/07/2005 às 13:41	Remessa à Divisão de Recursos ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
19/07/2005 às 19:23	Volta da PGJ Recurso ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
12/07/2005 às 10:03	Vista à PGJ ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Art. 27 da Lei 8.038</i>
11/07/2005 às 14:39	Na Divisão de Recursos ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>D - 6</i>
11/07/2005 às 13:39	Publicado Despacho ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>DJ Nº 11708</i>
05/07/2005 às 14:54	Despacho do Segundo Vice-Presidente ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Portanto, determino o processamento do recurso, para posterior análise da admissibilidade, ficando desde já o recorrido intimado para oferecer contra-razões no prazo do art. 508 do CPC.</i> <i>Publique-se.</i> <i>Intime-se.</i>
30/06/2005 às 14:25	Concluído ao 2º Vice-Presidente ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
30/06/2005 às 08:25	Registrada Interposição de Recurso Especial ( <b>Recurso Especial em Agravo de Instrumento</b> )
27/06/2005 às 10:21	Na Divisão de Recursos <i>aguardando cadastramento de recurso interposto</i>
07/06/2005 às 09:36	Na Divisão de Recursos: <i>escaneinho nº 41</i>
06/06/2005 às 17:15	Na Divisão de Recursos: <i>para juntar petição</i>
06/06/2005 às 17:11	Remessa à Divisão de Recursos ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> ) <i>com Carla</i>
06/06/2005 às 15:22	Recebida Petição <i>7856</i>
03/06/2005 às 15:28	Intimação do Ministério Público ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
03/06/2005 às 14:07	Protocolada Petição ao Vice-Presidente <i>Protocolo: 7856 Peticionante: Herculano José Furtado Vem Interpor RECURSO ESPECIAL</i>
19/05/2005 às 16:52	Expedido Ofício Intimação Ministério Público ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
19/05/2005 às 11:07	Publicado Edital de Assinatura de Acórdãos ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Nº Edital: Ed. 311/05 Nº Dje: D.J.N.º 11.672</i>
17/05/2005 às 15:11	Remessa ao Diár. Justiça Edital Publicação de Acórdão ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Edital 311/05</i>
11/05/2005 às 16:02	Relação de Acórdãos no Setor de Editais - Para Conferência ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
10/05/2005 às 15:01	Remessa à Divisão de Documentação/Seção de Pub. p/ fotocópia ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
03/05/2005 às 14:00	Acórdão Assinado ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
19/04/2005 às 14:00	Julgamento por Acórdão ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Decisão: por votação unânime, acolher parcialmente os embargos. Custas legais.</i>
11/04/2005 às 13:14	Concluído ao Relator ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
11/04/2005 às 13:14	Processo Pautado ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> ) <i>Data da pauta: 19/04/2005 Pauta:</i>
11/04/2005 às 13:14	Despacho do Relator Pedindo Dia para Julgamento ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
18/02/2005 às 15:47	Concluído ao Relator ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
18/02/2005 às 10:34	Registrada Interposição de Embargos de Declaração ( <b>Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento</b> )
17/02/2005 às 15:25	No Setor de Expedição / Cartório: <i>Armário 55</i>
15/02/2005 às 14:03	No Setor de Expedição / Cartório: <i>c/ Humberto - Escaneinho 01</i>
10/02/2005 às 10:51	No Setor de Expedição / Cartório: <i>Armário 54</i>
10/02/2005 às 10:43	Intimação do Ministério Público <i>931/04</i>
10/02/2005 às 10:24	Juntada de Petição

09/02/2005 às 18:00	Protocolo 001708 No Setor de Expedição / Cartório C/ Jean.
09/02/2005 às 17:32	Remessa à Divisão do Cartório
09/02/2005 às 17:32	Volta do Advogado
09/02/2005 às 17:31	Protocolada Petição ao Relator Protocolo: 1708 Peticionante: Herculano José Furtado EMBARGOS DECLARATÓRIOS
04/02/2005 às 14:30	Vista ao Advogado Everaldo Luis Restanho
19/01/2005 às 12:10	Publicado Edital de Assinatura de Acórdãos Nº Edital: eD. 931/04 Nº DJe: D.J.N. 11.592
14/01/2005 às 16:34	Remessa ao Diár. Justiça Edital Publicação de Acórdão Edital 931/04 - 2ª C de Direito Público
10/01/2005 às 18:10	No Setor de Editais / Cartório
07/01/2005 às 14:01	Expedido Ofício Intimação Ministério Público
21/12/2004 às 14:00	Acórdão Assinado
21/12/2004 às 10:20	Voto Declarado
10/12/2004 às 17:57	Vista do Acórdão Newton Trisotto
07/12/2004 às 14:00	Julgamento por Acórdão Decisão: por votação unânime, dar provimento parcial ao recurso. Custas legais. Oportunamente, fará declaração de voto, o Des. Newton Trisotto.
26/11/2004 às 13:39	Concluso ao Relator
26/11/2004 às 13:39	Processo Pautado Data da pauta: 07/12/2004 Pauta:
26/11/2004 às 13:39	Despacho do Relator Pedindo Dia para Julgamento
25/11/2004 às 13:20	Protocolada Petição ao Relator Protocolo: 42 Peticionante: Herculano José Furtado Juntada de documentos.
25/10/2004 às 10:20	Volta da PGJ/Concluso ao Relator Resumo do parecer: pelo conhecimento e desprovimento do presente recurso. Procuradora: Dra. Hercília Regina Lemke
30/08/2004 às 18:53	Vista à PGJ
30/08/2004 às 18:53	Processo Redistribuído por Sorteio AR 41/00
30/08/2004 às 14:28	Aguardando redistribuição na forma do Ato Regimental 41/00
26/08/2004 às 18:33	Contra-Razões Protocolo: 660313 Peticionante: Representante do Ministério Público
20/08/2004 às 18:00	Protocolada Petição ao Relator Protocolo: 6132 Peticionante: Herculano José Furtado Requer a juntada do parecer do Agravo e do novo despacho prolatado.
12/08/2004 às 14:07	Publicado Expediente DJ Nº 11492
11/08/2004 às 14:53	Na Secretaria da Câmara Civil Especial ESC 10
10/08/2004 às 10:44	Na Secretaria da Câmara Civil Especial Escaninho 18 - Aguardando Ofício Assinado
10/08/2004 às 10:28	Remessa ao Diár. de Justiça Exped. Divisão Sec. Câmara
09/08/2004 às 17:00	Transmitido fax
09/08/2004 às 16:56	Despacho do Relator / Na Secretaria concedo em parte o efeito suspensivo almejado apenas para que a indisponibilidade dos bens do agravante recaia tão-somente até o limite dos valores supostamente devidos; o agravante poderá junto ao juízo a quo e no prazo de 05 dias prestar caução idônea para tanto
03/08/2004 às 10:55	Concluso ao Relator
03/08/2004 às 10:55	Processo Redistribuído por Vinculação de Magistrado Anterior distribuição, às 13:26 do dia 2/8, do AI 2004.020985-1
02/08/2004 às 14:28	Concluso ao Relator
02/08/2004 às 14:28	Processo Redistribuído por Sorteio Término das férias
26/07/2004 às 19:04	Concluso ao Relator
26/07/2004 às 19:04	Processo Distribuído por Vinculação ao Magistrado Vinculação em razão do processo nº 20040199767

**Incidentes e Recursos**

Número	Classe
2004.020195-8/0001.00	Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento
2004.020195-8/0002.00	Recurso Especial em Agravo de Instrumento
2004.020195-8/0002.01	Agravo de Instrumento (REsp) em Recurso Especial em Agravo de Instrumento

**Documentos Publicados**

Não há Documentos Publicados